DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Extrato 4
Autorização de Contratação Direta 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 6
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 06/03/2026 às 17:10:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/88f6-55d2-9cfc-7f5f-05

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 042/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Concede o acréscimo correspondente à sexta-parte do vencimento do cargo de Diretora de Escola à servidora municipal Sra. OFELIA ROST DE ANDRADE."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão expedida pela Divisão Municipal de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta-parte a partir de 27/12/2024;

Considerando a proibição de que trata o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2019, revogado pelo art. 3º da Lei Complementar nº 226/2026, publicada no Diário Oficial da União em 13/01/2026;

Considerando que, de acordo com o art. 8º-A da Lei Complementar nº 173/2019, inserido pelo art. 2º da Lei Complementar nº 226/2026, poderá ser autorizado o pagamento retroativo da sexta-parte, mediante a expedição de Lei própria do Ente Federativo;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 27 de dezembro de 2024, o acréscimo correspondente à sexta-parte do vencimento do cargo de Diretora de Escola, em conformidade com o art. 62, da L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, à Senhora OFELIA ROST DE ANDRADE, RG – 26.283.266-5, servidora pública há 20 (vinte) anos.

Art. 2º Fica suspenso o pagamento retroativo que antecede a data de 13 de janeiro de 2026, em virtude da contagem de tempo correspondente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, até a promulgação de Lei Municipal que o regulamente, conforme art. 8º-A, da L.C. nº 173/2019, inserido pelo art. 2º da L.C. nº 226/2026.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a dia 27 de dezembro de 2024.

Viradouro, 02 de março de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA SMSVIR 009/2026
06 de março de 2026

"Dispõe sobre o fornecimento de moradia, mediante recurso pecuniário, à médica Maeli Neves dos Santos, CPF: ***..**1-06, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no Município de Viradouro. "***

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Portaria nº 300/2017 de 05 de Outubro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, art 3º § 3º, qual trás os valores mínimo e máximo de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) á R$ 2,750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) podendo gestor distrital e/ou Municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário do local, mediante comprovação do valor mediante de três cotações de custo no mercado imobiliário do Município ou Distrito Federal.

Resolve:

Artigo 1° - Fica assegurado o fornecimento de moradia à médica **Maeli Neves dos Santos,** CPF: ***.***.**1-06, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no Município de Viradouro, mediante recurso pecuniário fixado no valor de R$ 1300,00(um mil e trezentos reais), que deverá ser repassado ao participante no último dia de cada mês.

Artigo 2° – As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário**.**

Artigo 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

PORTARIA SMSVIR 010/2026
06 de março de 2026

"Altera os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento"

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 086/22, firmado entre o Município de Viradouro e a Organização Social de Saúde Mahatma Gandhi, para a condução da gestão do Pronto Socorro Municipal;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 06/03/2026 às 17:10:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/88f6-55d2-9cfc-7f5f-05

RESOLVE

Artigo 1° - Altera os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento, do artigo 1º da Portaria SMSVIR 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, ficando composta da seguinte forma:

I – Aline Pereira Bidoia – Enfermeira Diretora de Vigilância Sanitária – Presidente;

II – Andressa Regina Pelinson – Enfermeira Auditoria – Membro;

III – Alessandra de Cassia Trevisan – Agente Administrativo – Membro;

IV – Ana Claudia Bagatin – Contadora – Membro;

V – Matheus Biagi Santiago – Enfermeiro – Membro.

Artigo 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO E ANÁLISE DOS SETORES MUNICIPAIS.

Ao **26** dia do mês de **fevereiro** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) BR INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA.

CNPJ: 28.495.425/0001-38, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 26 de fevereiro de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

Ao **05** dia do mês de **março** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 06/03/2026 às 17:10:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/88f6-55d2-9cfc-7f5f-05

contratação:

1) IZABEL C. GONÇALVES MANTELLI CONSTRUÇÃO

CNPJ: 06.243.0007/0001-10, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 60.009,20 (sessenta mil e nove reais com vinte centavos)**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 05 de março de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta
Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 013/2026

Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PCAD – PORTAL DE CADASTROS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DISPONIBILIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

VALOR: R$ 8.747,52 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027.

.....

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 039/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIVRE DEMANDA DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO DESTINADOS A SAÚDE.

Valor: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Vigência: 06/03/2026 à 06/03/2027.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO E ANÁLISE DOS SETORES MUNICIPAIS.,** pelo valor estimado global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamento legal no **Art. 72** e **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) BR INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA.

CNPJ: 28.495.425/0001-38, PROPOSTA PRÉVIA - Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Viradouro, 03 de março de 2026.

MAICON LOPES FERNADES
Secretária Municipalde Governo.

.....

SECRETARIA DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRAÇAS E PRÉDOIS PÚBLICOS,** pelo valor estimado global de **R$ 60.009,20 (sessenta mil e nove reais com vinte centavos),** com fundamento legal no **Art. 72** e **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

IZABEL C. GONÇALVES MANTELLI CONSTRUÇÃO., CNPJ: 06.243.007/0001-10

Valor Global de R$ 60.009,20 (sessenta mil e nove reais com vinte centavos)

Viradouro, 06 de março de 2026.

PAULO CESAR NUNES BUZZO
Secretário Municipal de Infraestrutura.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 012/2021.

7° Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: NOVA ESTRE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 06/03/2026 às 17:10:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/88f6-55d2-9cfc-7f5f-05

RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E DO MUNICÍPIO, (INCLUSIVE CARCAÇAS DE PEQUENOS ANIMAIS), CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/2004, RESOLUÇÃO SMA 33/2006 E DA LEI ESTADUAL 12.300/2006, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.

Justificativa: O presente termo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional e temporário, da contratação de serviço contínuo e essencial, indispensável ao funcionamento das unidades de saúde e à preservação das condições sanitárias do Município, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço. A prorrogação limita-se ao período necessário à conclusão do novo processo licitatório em andamento, quando será firmado contrato definitivo.

Alteração: mais 15 (quinze) dias, início em 06 de março de 2026 e término em 20 de março de 2026. R$ 581,94 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

Início: 06/03/2026 – Encerramento: 24/03/2026 – Horário 09h00.

Abertura da Sessão: 24/03/2026 – Horário 09h00.

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E DO MUNICÍPIO, (INCLUSIVE CARCAÇAS DE PEQUENOS ANIMAIS), CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/2004, RESOLUÇÃO SMA 33/2006 E DA LEI ESTADUAL 12.300/2006, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/ ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 06 de março de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

.....

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026.

Início: 05/03/2026 – Encerramento: 19/03/2026 – Horário 14h00.

Abertura da Sessão: 19/03/2026 – Horário 14h00.

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA PÁSCOA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/ ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 05 de março de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 020/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 008/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTIMENTA PARA AULAS DE DANÇA DA CIA DE DANÇA.

A Secretária Municipal Da Educação, **Sra. Valéria Rocha Mantelli** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em favor da empresa **RACA & DANCIN CONFECCOES LTDA** (CNPJ: 17.119.770/0001-50) valor global de **R$ 37.718,20** (trinta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Viradouro/SP, em 06 de março de 2026.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

Secretária Municipal Da Educação

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 06/03/2026 às 17:10:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/88f6-55d2-9cfc-7f5f-05

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** os professores efetivos da rede municipal de ensino, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **11 de março de 2026 a partir das 09h**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, n°315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.
Professor de Educação Assistente de Educação Básica – PEB – II, PEB – I e PEI
Classificados do P. S do 01º ao 03º lugar

Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.
Professor de Educação Especial - AEE
Classificados do P. S do 03º ao 09º lugar
Classificados do P. S do 01º ao 02º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I
26 aulas para acompanhar alunos de inclusão educacional na EMEF. Milton Marçal Silveira (manhã)
Horário de HTPC: Todas as segundas-feiras das 15h30min às 17h10min

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 02/2025 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 06 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Registre-se e Publique-se
Valéria Rocha Mantelli
Secretária Municipal de Educação

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 06/03/2026 às 17:10:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/88f6-55d2-9cfc-7f5f-05

Outros Atos

A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V024851-1	FMB7E15	19/09/2025	20:30	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO

Viradouro/SP, 03 de março de 2026.

Marcelo Lourenço Cruz
Autoridade Municipal de Trânsito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***684448** em 06/03/2026 às 17:10:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/88f6-55d2-9cfc-7f5f-05

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 88f6-55d2-9cfc-7f5f-05

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2960, ano XIII, veiculado em 06 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 06/03/2026 às 17:10:12 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/88f6-55d2-9cfc-7f5f-05